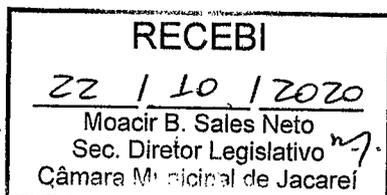
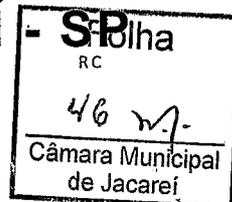




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA N.º 5 /2020



14455

Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo n.º22/2020, que torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em estabelecimentos de saúde compreendidos em unidades básicas, unidades de pronto atendimento, hospitais públicos e privados.

EMENDA

Fica incluído um parágrafo no art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo de nº 22/202, que será o segundo, com a redação abaixo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

“Art. 1º.

...

§2º. *Os consultórios particulares e equipamentos de saúde que atendam a munícipes, tais como CAPS, CREA e CRAS, deverão ter funcionários e servidores capacitados na recepção para o atendimento e acompanhamento, em LIBRAS, a seus usuários, até o final do procedimento.*”

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de outubro de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora - MDB

Justificativa: É inegável a necessidade e a abrangência do uso de linguagem LIBRAS para o devido atendimento de pessoas com características especiais deste segmento. Por esta razão, justificável a inclusão de tal providência, igualmente, em consultórios particulares e demais equipamentos públicos, proporcionando, assim, melhores condições de atendimento de nossa população.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de outubro de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora - MDB